



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 571/2023

Processo Número: **30627/2023** | Data do Protocolo: 05/10/2023 18:48:05

Autoria: **Andréa Werner**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário da Saúde informações sobre as dificuldades na operacionalização da máquina de PET-CT no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20, XII e XX** da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo **166** do Regimento Interno requeiro seja oficiado o Sr. **Eleuses Paiva**, para que preste as seguintes informações referente dificuldades na operacionalização da máquina de PET-CT no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP:

Quais são os insumos específicos que estão em falta para a operacionalização da máquina de PET-CT? Qual é a causa da carência de fornecimento desses insumos e conseqüente comprometimento de utilização do equipamento? Por qual motivo essa situação está acontecendo desde 2019?

Qual é a importância estratégica do equipamento de PET-CT no contexto desse hospital? Quais foram as conseqüências para os pacientes e para o serviço de saúde em geral pelo não funcionamento do equipamento?

Como a administração do hospital e a secretaria pretendem assegurar a disponibilidade contínua de insumos e o funcionamento adequado do PET-CT no futuro?

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e afirmar meu dever de fiscalização enquanto deputada estadual, especialmente na defesa dos direitos de educação, saúde e inclusão das pessoas com deficiência consagrados nos artigos 196 a 198 e nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal e em nosso ordenamento jurídico, especialmente no Estatuto com Pessoa com Deficiência, na Lei Brasileira de Inclusão e na Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012).

Recebemos em nosso gabinete, uma grave e urgente denúncia quanto à operacionalização da máquina de PET-CT, equipamento de diagnóstico por imagem de relevância inestimável para a comunidade médica e pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP.

Consoante às informações que chegaram ao meu conhecimento, esta máquina de PET-CT foi instalada desde o ano de 2019, representando um avanço significativo no diagnóstico, estadiamento e tratamento de pacientes oncológicos. Contudo, é lamentável constatar que este equipamento não se encontra em uso clínico devido à carência no fornecimento de insumos essenciais.

Ressalta-se a Constituição Federal de 1988, que preconiza a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como seu acesso universal e igualitário:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Havendo necessidade de compartilhamento das informações específicas apresentadas a nós na denúncia, o gabinete adotará as medidas necessárias para preservação do sigilo e colaboração com as autoridades.

Ao ensejo, apresento protestos de respeito e consideração,





Andréa Werner



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340034003100300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340034003100300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em **05/10/2023 18:10**

Checksum: **7ECBEADC9BAEB82692A561077E44BFEEFED561DDC53211903AA091FD24F683AF**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340034003100300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.